



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Processo Judicial
Nº: 186/2018
Data: 10/09/2018

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

131 / 2018

Certifico na forma da Lei, que o débito abaixo encontra-se regularmente inscrito em Dívida Ativa, nesta repartição para fins de cobrança executiva, conforme redação dos Arts. 144 a 150 da Lei Complementar 11/2005.

[IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR]

Nome/Razão: ADELIR SCHEIDT	26697
CPF/CNPJ: 494.766.709-59	
Endereço: RUA EDELBERTO BAZILIDES DE OLIVEIRA,	
Bairro: LOTEAMENTO CAPISTRANO	
Cidade: BOM RETIRO	Estado: SC

[IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO]

Dívida	Inscr/Ano/Parc	Cadastro	Data Vcto	Data Inscr.	Liv/Fol	Tributo	Correção	Multa	Juros	Total
IPTU	137/2019 - 0	4367	30/04/2019	08/01/2020	2019/5	381,50	6,47	7,75	34,91	430,63
IPTU	205/2018 - 0	4367	30/03/2018	08/01/2019	2018/6	350,56	47,73	7,96	87,63	493,88
IPTU	146/2017 - 0	4367	31/07/2017	10/01/2018	2018/6	338,08	57,73	7,91	118,74	522,46
VALOR ATUALIZADO EM R\$:						1.070,14	111,93	23,62	241,28	1.446,97

EM EXTENSO: um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos

Relação dos débitos com valores expressos em R\$, atualizados até 23/01/2020.

[NATUREZA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO]

Falta de recolhimento de tributo, nos exercícios especificados, nas datas de vencimento estabelecidas, caracterizando o débito do contribuinte junto a Fazenda Municipal em relação ao pagamento do tributo devido.

[FUNDAMENTAÇÃO LEGAL]

TRIBUTO: Lei Complementar 1082/91; Lei Complementar 11/2005 - CTM.

CORREÇÃO: Art. 81, inciso I da Lei Complementar 11/2005 - CTM - Variação IGPM; Lei Complementar 1082/91.

MULTA: Arts. 81, inciso III da LC 11/2005. Percentual aplicado: 2,00% sobre o valor corrigido. No caso do IPTU o percentual será de 10,00%, quando da inscrição em Dívida Ativa, Art. 212, § 2º da LC 11/2005. Lei Complementar 1082/91.

JUROS: Art. 81, inciso II da Lei Complementar 11/2005. Percentual aplicado: 1,00% ao mês ou fração sobre o valor corrigido. Lei Complementar 1082/91.

BOM RETIRO/SC, 23/01/2020